

09/10/2024

**APEOESP**

90

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

**Inscrições para prova de mérito relativa ao processo de promoção de 2018 se encerram na quinta-feira, 10 de outubro**

**Para os processos de promoção de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 as datas limites para inscrição estão estabelecidas nos meses de novembro e dezembro de 2024, janeiro, fevereiro e março de 2025**

**APEOESP não concorda com a prova de mérito como critério para a promoção na carreira**

**Na Comissão Paritária (2011-2014), nosso Sindicato propôs o Memorial do Professor, com critérios objetivos para a promoção. Mecanismo foi aprovado, mas segue sem regulamentação**

A APEOESP, mais uma vez, reafirma seu posicionamento histórico em relação à chamada prova de mérito, utilizada pelo governo do Estado para a promoção na carreira. O Estado não vinha realizando processo de promoção há diversos anos. Apesar do nosso posicionamento, a SEDUC, por meio da CGRH, publicou Portaria convocando os professores que se enquadram nos critérios da carreira, para a realização das provas, relativas aos processos de promoção de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

A APEOESP considera que uma prova não avalia de fato o mérito de cada professor e professora. Mais ainda, consideramos que todos os professores que estão ministrando aulas na rede estadual de ensino possuem méritos e que sua atuação está condicionada e relacionada a muitos fatores que vão muito além do que uma simples prova pode avaliar, como políticas educacionais, condições de trabalho, do contexto socioeconômico das escolas onde trabalham e outros.

A promoção desses professores na carreira, portanto, deveria ter como base o conjunto de sua atuação, com pontuações objetivas para suas múltiplas realizações, que seriam registradas em seu Memorial do Professor, conferindo assim a possibilidade de promoção para todos os profissionais, a partir de sua atuação concreta na sala de aula, nos conselhos, em projetos, em iniciativas pedagógicas, no incremento de sua formação e outros fatores.

**Nosso posicionamento considera ainda – e isto foi confirmado nas diversas edições da prova de mérito que já houve – que cada governo se permite “calibrar” a prova para obter o resultado que deseja, promovendo maior ou menor número de professores de acordo com critérios políticos e até mesmo contábeis em cada ano. Não compactuamos com esse tipo de procedimento.**

Entretanto, como representantes da categoria, temos o dever de informar os prazos de inscrição para as provas, que são os seguintes:

- **Processo de Promoção 2018** - das 8h00 do dia 04/10/2024 às 23h59 de 10/10/2024 (horário de Brasília)
- **Processo de Promoção 2019** – das 8h00 do dia 05/11/2024 às 23h45 de 12/11/2024 (horário de Brasília)
- **Processo de Promoção 2020** - das 8h00 do dia 03/12/2024 às 23h59 de 10/12/2024 (horário de Brasília)

- **Processo de Promoção 2021** - das 8h00 do dia 07/01/2025 às 23h59 de 13/01/2025 (horário de Brasília). 2.5. **Processo de Promoção 2022** - das 8h00 do dia 04/02/2025 às 23h59 de 10/02/2025 (horário de Brasília)
- **Processo de Promoção 2023** - das 8h00 do dia 06/03/2025 às 23h59 de 12/03/2025 (horário de Brasília)

A(s) inscrição(ões) individuais para cada ano de processo serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>.

Todos(as) os(as) que estavam em efetivo exercício no Magistério nas datas em que deveria ter havido a prova de promoção, mesmo os que hoje estão aposentados e estavam ativos à época, tem o direito de participar do processo de promoção e devem ficar atentos às datas de inscrição acima, caso queiram participar do processo. A portaria publicada pela CGRH estabelece:

Poderá participar do(s) certame(s) o Titular de Cargo Efetivo ou ocupante de Função-Atividade que se encontrava em efetivo exercício, no dia,

- 01 de julho de 2018, referente ao Processo de Promoção 2018;
- 01 de julho de 2019, referente ao Processo de Promoção 2019;
- 01 de julho de 2020, referente ao Processo de Promoção 2020;
- 01 de julho de 2021, referente ao Processo de Promoção 2021;
- 01 de julho de 2022, referente ao Processo de Promoção 2022;
- 01 de julho de 2023, referente ao Processo de Promoção 2023

A Portaria foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 4 de outubro - Caderno Executivo | Seção Atos Normativos.